

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

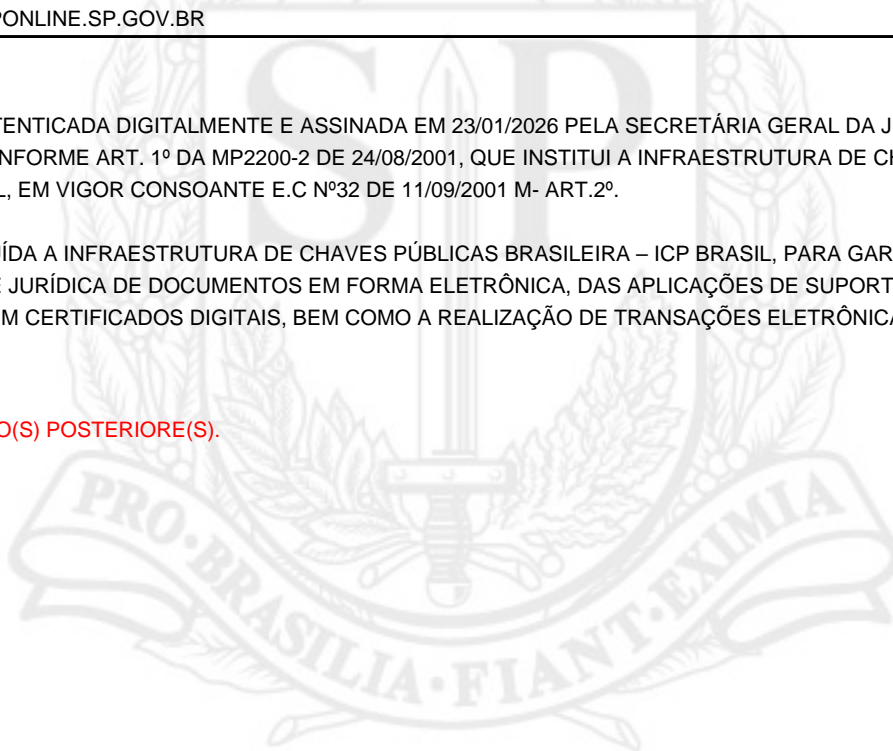
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AG-81 PARTICIPACOES S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300685491	CNPJ 63.943.416/0001-63	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300685491	DATA DO ARQUIVAMENTO 19/01/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:45:59	CÓDIGO DE CONTROLE 284301905
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 23/01/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

19 01 26

## CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO

**JUCESP PROTOCOLO**  
0.250.810/26-8

CONTROLE INTERNET  
035659354-1

### DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;				JUICESP GUICH	
NOME EMPRESARIAL AG-81 PARTICIPAÇÕES S.A.			PORTE Normal		1 2 JA
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Avenida de Marques Sao Vicente		NÚMERO 182	COMPLEMENTO CONJ: 42;	CEP 01139-000	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL PEX@PEX.LEGAL		PROTO
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 63.943.416/0001-63	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: SERGIO RICARDO CAZELA (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 583,98 DARF: R\$ ,00		SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: Sergio Ricardo Cazela			DATA: 08/01/2026		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUICESP SEDE GUICHÉ 12 1 2 JAN 2026 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 5º TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUICESP 16 JAN 2026 DEFERIDO 5º TURMA Fabrizio Vicente Madazlo RG 23.695.279-8 1. VOGAL RELATOR 2. VOGAL REVISOR
---	--	--

<b>ANEXOS:</b>	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUICESP MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL 7.455/26-4 

<b>OBSERVAÇÕES:</b>	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUICESP NIRE S/A MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL 3530068549-1 
---------------------	---

Versão: VDF... Clicksign 17ef01f3-aad4-4ff6-90d5-8263a67650da

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685491 em 19/01/2026 da empresa AG-81 PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 0250810268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 284301905. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

23012026  
AG 10 01



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685491 em 19/01/2026 da empresa AG-81 PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 0250810268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284301905. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**JUCESP PROTOCOLO**  
0.250.810/26-8

**JUCESP**  
**19 01 2026**

**AG-81 PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
CNPJ/MF nº 63.943.416/0001-63  
NIRE 35.268.627.206

DE  
2  
↓ 2026  
OLO

### 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**PEX PARALEGAL EXPRESS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede nesta Capital, do Estado de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 182, conjunto 42 – parte, bairro Várzea da Barra Funda, CEP: 01139-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.319.688/0001-17, registrada na JUCESP sob NIRE 35.237.321.016, ("PEX"), neste ato representada por seu diretor Sr. **SÉRGIO RICARDO CAZELA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.112.974 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 105.346.908-07, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Marquês de São Vicente, 182, conjunto 42, bairro Várzea da Barra Funda, CEP: 01.139-000 ("SERGIO").

na capacidade de sócia representando a totalidade do capital social da **AG-81 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo, de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 182, sala 42, Várzea da Barra Funda, CEP: 01139-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") nº CNPJ/MF nº 63.943.416/0001-63 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.268.627.206. ("Sociedade ou Companhia"),

E, ainda, na qualidade de sócio ingressante:

**SÉRGIO RICARDO CAZELA**, acima qualificado.

Resolvem, alterar o contrato social da Sociedade e transformá-la em Sociedade Anônima da Capital Fechado, de acordo com os seguintes termos e condições.

(i) Neste ato, a sócia PEX, acima qualificada, cede e transfere, a título oneroso, 1 (uma) quota representativa do capital social da Sociedade de que é titular, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, ao sócio ingressante SERGIO, acima qualificado.

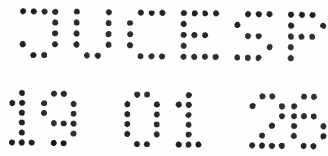
(ii) O cedente declara que nada tem a reclamar quanto à transferência das quotas, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, a mais ampla, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem a qualquer título e tempo.

1

Clicksign e1ec0ee1-bb49-431e-bc5f-667c8bbcbce98



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685491 em 19/01/2026 da empresa AG-81 PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 0250810268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284301905. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



(iii) Em decorrência da cessão e transferência de quotas ratificada nos termos dos itens acima, os sócios decidem alterar o *caput* da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios da seguinte forma:*

<b>Sócios</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor</b>	<b>Participação</b>
PEX PARALEGAL EXPRESS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	999	R\$ 999,00	99,90%
SÉRGIO RICARDO CAZELA	1	R\$ 1,00	0,10%
<b>TOTAL</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>100,00%</b>

“”

(iv) Transformação da Companhia de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.404/2002 e dos artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404/1976;

(v) Alteração da denominação social da Companhia de **“AG-81 PARTICIPAÇÕES LTDA.”** para **“AG-81 PARTICIPAÇÕES S.A.”**;

(vi) Alterar o objeto social, passando a ter as seguintes atividades:

- a. Holding de instituições não-financeiras (CNAE 6462-0/00); e
- b. Participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista (CNAE 6463-8/00).

(vii) Conversão do capital social de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas e demonstradas nos Boletins de Subscrição, constantes do **Anexo I e Anexo II**:

# JUCESP 19 01 26

Acionista	% de participação	No. De ações	Ações Ordinárias	
			Preço de Emissão por Ação R\$	Valor R\$
PEX PARALEGAL EXPRESS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	99,90%	999	R\$ 1,00	R\$ 999,00
SÉRGIO RICARDO CAZELA	0,10%	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>1.000</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

(viii) Aprovação do Estatuto Social da Companhia, conforme o **Anexo III** do presente instrumento.

(ix) Eleição do diretor da Companhia: (i) **SÉRGIO RICARDO CAZELA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.112.974 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 105.346.908-07, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Marquês de São Vicente, nº 182, conjunto 42, bairro Várzea da Barra Funda, CEP: 01139-000, como Diretor sem designação específica. O membro da diretoria da Companhia, ora eleito, é empossado e investido a partir da presente data, mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, o qual se encontra devidamente arquivado na sede social da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404/1976, onde prestaram suas respectivas declarações de desimpedimento, conforme **Anexo IV** do presente instrumento.

São Paulo/SP, 08 de janeiro de 2026.

Sócios:

*Sergio Ricardo Cazela*

**PEX PARALEGAL EXPRESS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

p. Sergio Ricardo Cazela

*Sergio Ricardo Cazela*

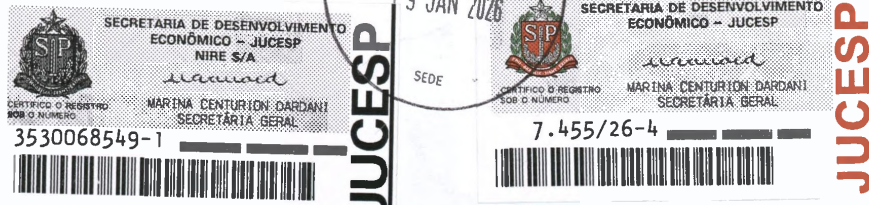
**SÉRGIO RICARDO CAZELA**

Advogado Responsável:

*Eduardo Lucio Bessi*

Nome: Eduardo Lucio Bessi

OAB/SP: 459.497



Clicksign e1ec0ee1-bb49-431e-t

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685491 em 19/01/2026 da empresa AG-81 PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 0250810268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284301905. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

*Marina Centurion Dardani*

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

7.455/26-4



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

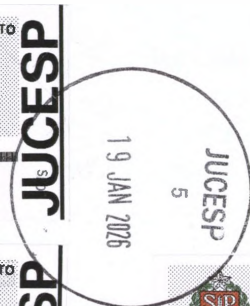
NIRE S/A

*Marina Centurion Dardani*

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

3530068549-1



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

NIRE S/A

*Marina Centurion Dardani*

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

3530068549-1



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

*Marina Centurion Dardani*

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

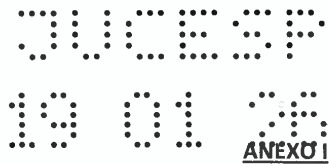
7.455/26-4



JUCESP



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685491 em 19/01/2026 da empresa AG-81 PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 0250810268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284301905. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**AG-81 PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/MF nº 63.943.416/0001-63

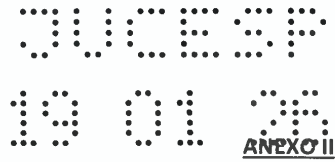
INSTRUMENTO PARTICULAR DA 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO DA AG-81 PARTICIPAÇÕES LTDA. EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

<b>Subscritor</b>	<b>PEX PARALEGAL EXPRESS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.</b>
<b>Valor total da subscrição</b>	R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)
<b>Preço de emissão por ação</b>	R\$ 1,00 (um real)
<b>Número de ações ordinárias subscritas</b>	999 (novecentos e noventa e nove)
<b>Forma de pagamento das ações subscritas</b>	Conversão das quotas em ações ordinárias
<b>Assinatura do Subscritor</b>	<b>PEX PARALEGAL EXPRESS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.</b> p. Sergio Ricardo Cazela

*Sergio Ricardo Cazela*





**AG-81 PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/MF nº 63.943.416/0001-63

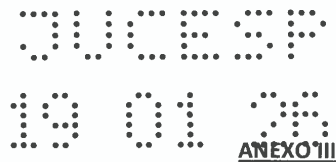
INSTRUMENTO PARTICULAR DA 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO DA AG-81 PARTICIPAÇÕES LTDA. EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

<b>Subscritor</b>	<b>SÉRGIO RICARDO CAZELA</b>
<b>Valor total da subscrição</b>	R\$ 1,00 (um real)
<b>Preço de emissão por ação</b>	R\$ 1,00 (um real)
<b>Número de ações ordinárias subscritas</b>	1 (uma)
<b>Forma de pagamento das ações subscritas</b>	Conversão das quotas em ações ordinárias
<b>Assinatura do Subscritor</b>	<b>SÉRGIO RICARDO CAZELA</b>

*Sergio Ricardo Cazela*





**ESTATUTO SOCIAL DA  
AG-81 PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/MF nº 63.943.416/0001-63

**CAPÍTULO I  
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Cláusula 1ª)** Fica constituída na cidade de São Paulo uma sociedade anônima de capital fechado, que gira sob a denominação social de **AG-81 PARTICIPAÇÕES S.A.**, podendo abrir filiais em todo o território nacional regida por este Estatuto Social, pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e pelas demais disposições legais aplicáveis (“Companhia”).

**Cláusula 2ª)** A Companhia terá sua sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 182, sala 42, Várzea da Barra Funda, CEP: 01139-000.

**Cláusula 3ª)** O objeto social é de (i) Holding de instituições não-financeiras (CNAE 6462-0/00); e, (ii) Participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista (CNAE 6463-8/00). De acordo com o Art. 966 e 982 doo Novo Código Civil Brasileiro

**Cláusula 4ª)** A Companhia iniciou suas atividades em 29.01.2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CAPÍTULO II  
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Cláusula 5ª)** O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente no País, representando a totalidade do capital social da Companhia.

**Parágrafo Único** - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.



JUCESP  
19 01 2026  
CAPÍTULO III  
ASSEMBLEIA GERAL

**Cláusula 6ª)** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, observadas as disposições deste Estatuto Social.

**Parágrafo Único** – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada nos termos da Lei das S.A. ou deste Estatuto Social e deliberará pelo voto da maioria dos presentes, salvo nas hipóteses de quórum qualificado definidas em lei.

**Cláusula 7ª)** Sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis, os acionistas serão convocados a comparecer às Assembleias Gerais por meio de notificação pessoal, via correspondência registrada, contendo uma cópia do edital de convocação, ficando dispensadas as formalidades de convocação, caso todos os acionistas compareçam à Assembleia Geral.

**Cláusula 8ª)** As Assembleias Gerais da Companhia, ressalvadas as exceções previstas em lei, somente poderão ser instaladas, em primeira convocação, com a presença dos acionistas que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Parágrafo Primeiro** – As Assembleias Gerais são presididas e secretariadas por um Presidente e por um Secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

**Parágrafo Segundo** – A Assembleia Geral somente deliberará acerca de assuntos expressamente previstos na ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica.

**Parágrafo Terceiro** – A Companhia sempre deverá preparar e manter atas precisas e completas das Assembleias Gerais, que registrarão de forma precisa todas as deliberações, sendo permitida a forma de sumário.

CAPÍTULO IV  
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

**Cláusula 9ª)** A Companhia será administrada por uma diretoria executiva (“Diretoria”), nos termos da Lei, deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas.



**Parágrafo 1º** – A Diretoria será composta de pelo menos 1 (um) integrante, (“Diretor”), acionista ou não, residente no Brasil, que será designado como Diretor Presidente, com um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. O Diretor está dispensado de prestar caução em garantia de sua gestão e terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Companhia, inclusive:

- (a) a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e
- (b) a gerência, orientação e direção dos negócios relativos à Companhia.

**Parágrafo 2º** - A posse de cada membro eleito para a Diretoria deverá ser feita por meio da assinatura do respectivo termo de posse no livro de atas de reuniões da Diretoria, devendo permanecer em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

**Parágrafo 3º** - A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração individual de cada Diretor da Companhia.

**Parágrafo 4º** - A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

**Parágrafo 5º** - A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se a critério de qualquer Diretor para tratar de aspectos operacionais.

**Cláusula 10)** A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou pela assinatura de qualquer um dos Diretores.

**Parágrafo Único** – As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por quaisquer dos Diretores e deverá especificar os poderes outorgados ao procurador. Todas as procurações outorgadas terão prazo de validade, máximo, de 1 (um) ano, com exceção daqueles referentes a processos ou procedimentos judiciais ou administrativos.

## CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

**Cláusula 11)** O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.



**Parágrafo 1º** – O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º** – O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

## **CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS**

**Cláusula 12)** O exercício social terá início em 1º de janeiro e se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

**Parágrafo 1º** - Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ser alocados e destinados, conforme deliberação dos acionistas. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos acionistas na proporção de sua participação no capital social.

**Parágrafo 2º** - A Companhia, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros retidos na conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros contabilizados no mais recente balanço anual.

**Parágrafo 3º** - No final de cada exercício fiscal a Diretoria deverá elaborar as demonstrações financeiras de acordo com a Lei, em conformidade com as normas contábeis vigentes no momento de sua elaboração e ao Acordo de Acionistas. A Companhia poderá, por meio de Assembleia Geral, levantar balanços e distribuir lucros em períodos mais curtos.

## **CAPÍTULO VII TRANSFORMAÇÃO**

**Cláusula 13)** A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

## **CAPÍTULO VIII FALECIMENTO DE ACIONISTAS**

**Cláusula 14)** Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer acionista, a Companhia não se dissolverá, continuando suas atividades com os herdeiros e sucessores do falecido ou com o curador do interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse

JUCESP  
19 01 26

destes ou do acionista remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Companhia, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Companhia se resolva em relação a seu sócio.

## CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO

**Cláusula 15)** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

## CAPÍTULO X FORO

**Cláusula 16)** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja ou venha a ser, para dirimir qualquer dúvida ou omissão resultante deste Estatuto Social.

**Advogado Responsável:** *Eduardo Lucio Bessi*

---

Nome: Eduardo Lucio Bessi  
OAB/SP: 459.497

---





**AG-81 PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/MF nº 63.943.416/0001-63

### TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento particular, na sede social da **AG-81 PARTICIPAÇÕES S.A.** (“**Companhia**”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 182, sala 42, Várzea da Barra Funda, CEP: 01139-000, tomou posse o Sr. **SÉRGIO RICARDO CAZELA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.112.974 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 105.346.908-07, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Marquês de São Vicente, nº 182, conjunto 42, bairro Várzea da Barra Funda, CEP: 01139-000, no cargo de Diretor da Companhia para o qual foi indicado pelo acionista da Companhia em Assembleia realizada em 08 de janeiro de 2026, com prazo de mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, podendo permanecer em seu cargo até a investidura de novo Diretor eleito.

O Sr. Sergio Ricardo Cazela, declarou que atende aos requisitos exigidos pela Lei nº 6.404/76 para o exercício de seu cargo, em particular aqueles previstos no artigo 147 da referida lei, quais sejam: (a) não está impedido por lei especial, condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nem sujeito a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (b) possui reputação ilibada; e (c) não tem interesse conflitante com a Companhia.

São Paulo/SP, 08 de janeiro de 2026.

*Sergio Ricardo Cazela*

---

**SERGIO RICARDO CAZELA**



JUCESP  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
19 01 26

Eu **EDUARDO LUCIO BESSI**, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 459.497, expedida em 18/11/2021, inscrito no CPF nº 315.932.008-11, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Capa Requerimento da empresa **AG-81 PARTICIPAÇÕES LTDA**, assinada digitalmente (7 páginas);
2. Declaração de Licenciamento da empresa **AG-81 PARTICIPAÇÕES LTDA**, assinada digitalmente (5 páginas);
3. 1ª Alteração do Contrato Social da empresa **AG-81 PARTICIPAÇÕES LTDA**, assinada digitalmente (16 páginas);
4. CRA/SP de **Sérgio Ricardo Cazela** (1 página); e
5. OAB/SP de **Eduardo Lucio Bessi** (1 página);

São Paulo, 12 de janeiro de 2026

Eduardo Lucio Bessi

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validade/BTDPX-KZYND-J8JJP-T4XEN>.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685491 em 19/01/2026 da empresa AG-81 PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 0250810268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284301905. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).